

**LEI Nº 2.487, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção social para Associações que efetuam o Transporte de Estudantes Universitários e dá outras providências.**

**NELSON SCORSOLINI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais) para atender despesas com o pagamento dos ônibus para o transporte de estudantes universitários, durante os meses de fevereiro a junho e agosto a dezembro do exercício de 2.003, distribuídos da seguinte forma:

- **Associação Dos Estudantes Universitários Santarritenses – AEUS – R\$.80.000,00 (Oitenta mil reais)**
- **Santa Rita Estudantes Universitários – SREU R\$.19.000,00 (dezenove mil reais)**

**ARTIGO 2º** - A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS SANTARRITENSES (AEUS) e a SANTA RITA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS (SREU), obrigam-se a apresentar mensalmente para o recebimento das parcelas, o Boletim de Freqüência dos Estudantes.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**PARÁGRAFO ÚNICO** :- A subvenção social referida nesta lei está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal n. 2.457, de 27 de junho de 2.002, Código de Programa: 150, bem como na Lei do Orçamento Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.474, de 20 de

novembro de 2.002, página 4, Código 12 – 12 361 0150 2017 0000 – Auxílios e Subvenções Sociais.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2.003, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de fevereiro de 2003.

**NELSON SCORSOLINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de fevereiro de 2003.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN**  
**PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO**  
**ASSESSOR TÉCNICO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA**  
**DIRETOR PLANEJ./CONTROLE**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**MARIA ISIS MEIRELLES MONTEIRO DE BARROS**  
**DIRETORA DEPTº EDUCAÇÃO**